Protocolo: 637648
Data: 15/04/2020
Título: ANEXO I da Resolucao SMF 3141_Republicada
Página(s): a

**ANEXO I - Orientação Técnica nº 01/2020**

A presente Orientação Técnica visa informar sobre os procedimentos a serem adotados para a Liquidação das Despesas na Administração Direta e Indireta, nos termos do Decreto RIO nº 47.339, de 07/04/2020, a fim de que sejam assegurados, prioritariamente, recursos suficientes para as ações de mitigação da pandemia causada pelo vírus - COVID-19.

Avaliando-se as despesas previstas para ocorrer ainda no exercício de 2020 e o impacto orçamentário-financeiro que representam, conforme informações das respectivas áreas e projeções da SMF, conclui-se pela necessidade de compatibilização da despesa com o Orçamento.

Osgrupos de despesa abaixo relacionados não estarão condicionados à análise prévia da SMF:

I. Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesa = 1);

II. Despesas cuja Modalidade seja 91 -Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III. Despesas realizadas para as ações de mitigação da pandemia causada pelo vírus - COVID-19, nos termos do Decreto RIO nº 47.339, de 07/04/2020 e Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março de 2020, no que couber.

As despesas que se enquadremno item III deverão ser atestadas pelo Ordenador da Despesa de que estas são destinadas ao combate do COVID-19, segundo o modelo do ANEXO II desta Resolução, sem prejuízo do envio imediato das informações de que trata o ANEXO III - "Formulário de Liquidação -Resolução SMF nº 3.141, de 2020", assinado pelo respectivo Responsável Técnico **e** Ordenador de Despesa.

Cumpre registrar que a análise das demais despesas será realizada mediante o preenchimento do "Formulário de Liquidação -Resolução SMF nº 3.141, de 2020", segundo modelo do ANEXO III.O formulário deve ser enviado para o e-mail:liquidacaosmfcovid@gmail.com, acompanhado pelo inteiro teor do *processo de fatura* digitalizado.

Em ambos os casos, deverá ser observado o Fluxograma abaixo.

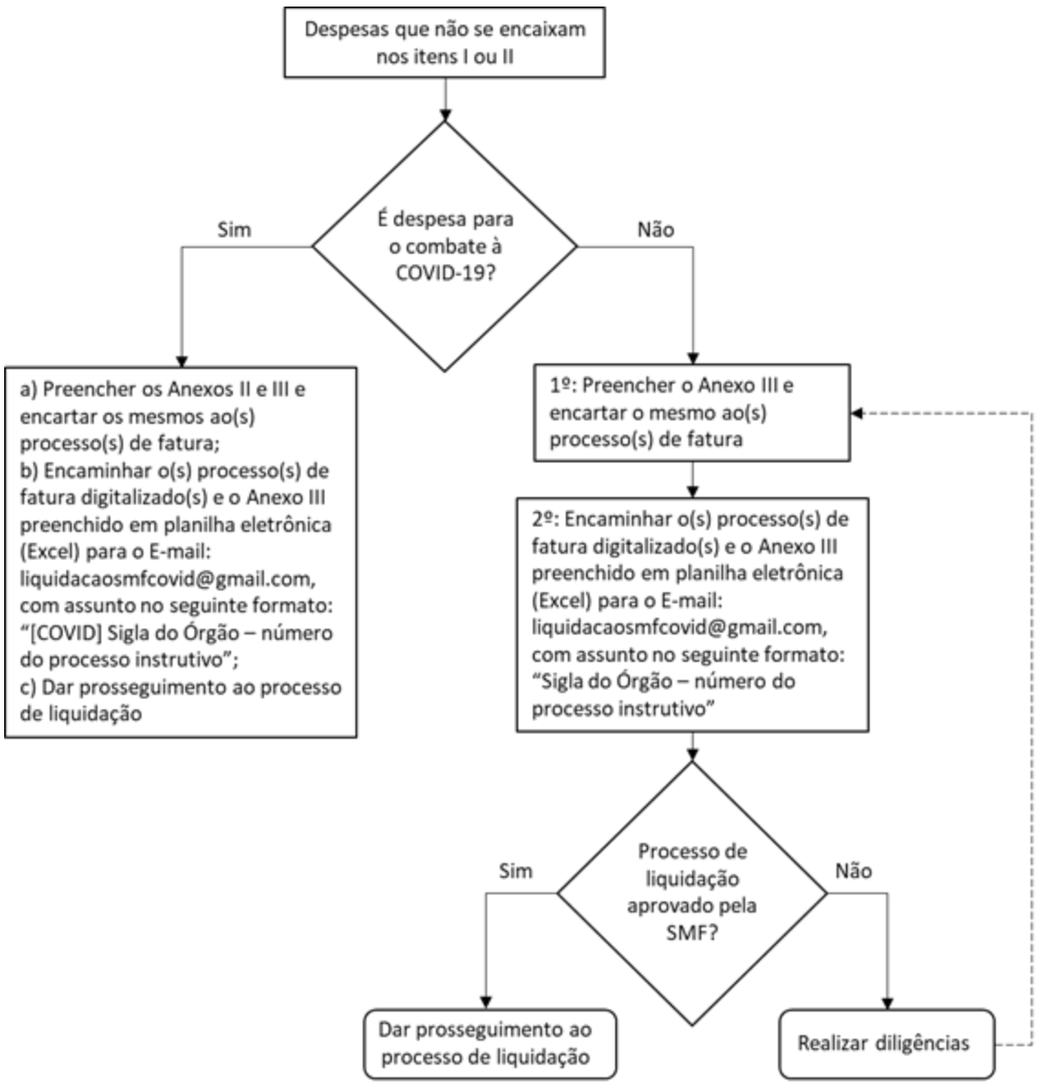


Observações importantes:

A planilha deverá contemplar apenas um processo instrutivo, vinculado a um ou mais processos de fatura; e,

Cada e-mail enviado para liquidacaosmfcovid@gmail.com deverá conter apenas a documentação (processo(s) de fatura digitalizado(s) e ANEXO III em planilha eletrônica) referente a um processo instrutivo.